

PUBLICAÇÃO

Publicado em 11 / 03 / 2026
de 11 / 03 / 2026

ASSINATURA Wia Leite Lemos

Secretaria Municipal de Saúde e
Finanças do Mun. de Vila Propício
Decreto nº 74/2025



GOVERNO DE
**VILA
PROPÍCIO**
ESTADO DE GOIÁS
FAZENDO O MELHOR SEMPRE

EDITAL Nº 002/2026 – VILA PROPÍCIO – GO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO – GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo simplificado que visa a contratação de profissionais, para o atendimento das demandas públicas, em caráter de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88, e da Lei Municipal de nº 400/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Diante da demanda excepcional e atípica da situação, evidenciado pela necessidade, considerando o conteúdo do Acórdão nº 01402/2025, proferido pelo pleno do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, nos autos do processo de nº 00266/2025, determinando em sede de cautelar que suspende o andamento do Concurso Público, regido pelo edital nº 001/2024, de forma imediata e integral, exclusiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, torna-se urgente a adoção de medidas alternativas para suprir a necessidade de pessoal na área de saúde; e para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, que em razão da vacância do cargo de fiscal de vigilância Sanitária, decorrente a exoneração do servidor concursado, e para o referido cargo não possui cadastro reserva impossibilitando o provimento imediato por meio do certame, e que a ausência do servidor tem gerado prejuízos ao funcionamento do serviço público, faz-se necessária a contratação temporária por meio do Processo Seletivo Simplificado. Justifica-se a contratação temporária para cargo Médico Clínico Geral, pelo afastamento da médica Audrey Larisse Simões Lima, regularmente nomeada por concurso público, que se encontra gestante e, por força da legislação

Wia Leite Lemos

vigente, foi afastada das atividades exercidas em ambiente considerado insalubre, considerando que os serviços médicos prestados nas unidades de saúde possuem natureza essencial e contínua, a contratação pelo presente processo seletivo simplificado, e com base no art. 2º, VIII, "a", da Lei Municipal nº 400/2019, pelo fato de atendimento urgente às exigências do serviço, enquanto perdurar necessidade transitória, evitar-se o colapso nas atividades dos setores da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pelo Município de Vila Propício – GO, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de nº 028, de 10 de março de 2026.

CARGO	VAGAS	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	01 vaga + 01 cadastro reserva	Vila Propício/GO Residir na micro área 13 Morro são Gonçalo	Ter concluído Ensino médio completo / residir em Vila Propício – GO, nos termos da lei federal Nº 11350/2006, na microrregião com área de abrangência	: 1. Realizar o cadastramento das famílias; 2. Participar da realização o diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da	40 horas R\$ 3.036

			conforme estabelecida por microárea de atuação. Está aprovado no curso de formação	área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; 3. Realizar o acompanhamento das micro áreas de risco; 4. Realizar a programação das visitas domiciliares.	
Fiscal de Vigilância Sanitária	01 vaga + 01 cadastro reserva	Vila Propício/GO	Ensino Médio Completo + Curso na área da saúde, carga horária mínima de 1200 horas	Vistoria Administrativa. Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos -zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de	40 horas R\$ 1781,88



				alimentos. Legislação específica das áreas de vigilância sanitária e ambiental e vigilância epidemiológica. Qualidade da água. Limites de indicadores pela OMS. Noções de tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Controle da higiene das habitações. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medições, instrumentação e controle de poluição do ar. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização sanitária nos órgãos e empresas públicas.	
Médico (a) Clinico geral	01 vaga + Cadastro reserva	Vila Propicio-GO unidade de Saúde Dona Julia Gonçalves		Realizar atendimento ambulatorial; - Participar dos programas de atendimento à	40 horas R\$14.676,20



				populações atingidas por calamidades públicas; - Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; - Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; - Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; - Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; - Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; - Fornecer dados estatísticos de suas atividades; - Desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as atribuições.	
--	--	--	--	--	--

1.2. Compete à Comissão Especial de Processo Seletivo a supervisão, a coordenação e o julgamento das atividades inerentes ao certame.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento dos cargos de Profissional Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária e de Médico Clínico Geral.

2.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária, Médico clínico Geral pode compor o cadastro de reservas.

3. DA LOTAÇÃO

3.1. As lotações serão definidas em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, situados no Município de Vila Propício/GO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Propício/GO, situada na Rua Eliezer Gomes, s/n, Centro, Vila Propício/GO, entre os dias 13 de março de 2026 e 16 de 2026, no horário das 07:00h às 11:00 h e das 13:00h às 16:00h.

4.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, à disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexadas cópia dos documentos exigidos.

4.3. Não será admitida inscrição por correspondência ou via postal, fax, internet, admitindo-se, no entanto, por procuração pública com poderes específicos, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

4.4. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para a contratação em relação a todos os cargos:

- a) cumprir as determinações do presente Edital;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar obrigatório (sexo masculino);
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

- g) não ser servidor público efetivo do Município de Vila Propício - GO;
- h) não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- i) não ter sido aposentado por invalidez;
- j) não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- k) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, cumprindo as exigências do cargo;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- m) aptidão física compatível com o cargo que pretende exercer;

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, sendo aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF e Cartão do PIS/PASEP;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Carteira de Motorista, na hipótese de a função exigir;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);

- f) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos, se houver;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Superior da área específica, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- j) Certidões:
 - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
 - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
 - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral;

6.2. Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

6.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada.

6.4. Após a convocação, será exigido exame admissional.

6.5. O candidato não aprovado no exame admissional será eliminado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dar-se-á através da análise de cursos na área da saúde.

7.2. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Vigilância Sanitária e Médico de Saúde da Família** a pontuação se dará da seguinte forma:

TÍTULO	PONTOS
Curso Técnico de agente comunitário de saúde com carga horária mínima de 1.250h	5,0
Curso Técnico na área de saúde com carga horária mínima de 1.250h, para o cargo de Fiscal de vigilância sanitária.	2,0
Pós-graduação ou residência na área de saúde da família, para o cargo médico com carga horária mínima de 1.250h, pós graduação ou residência em qualquer área da saúde com carga horaria mínima de 1.250h.	5,0

7.3. Havendo empate entre os candidatos, será observado o seguinte critério de desempate:

1º) O de maior idade;

7.4. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas ou que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

8.1. Haverá realização do Curso de Formação Inicial, com caráter eliminatório, para os candidatos do Cargo de Agente comunitário de Saúde aprovados nas etapas anteriores e classificados até o limite da disponibilidade de vagas.

8.2. Para ser considerado APROVADO no Curso de Formação Inicial o candidato deverá cumprir a frequência de 100% da carga horária do curso e obter aproveitamento mínimo de 70% no Questionário de avaliação que será aplicado no termino do curso.

8.3. O candidato reprovado no Curso de Formação Inicial será também reprovado no Processo Seletivo Público, não lhe assistindo direito de ingresso no emprego público.

8.4. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão dele desligados e eliminados do Processo Seletivo Público.

8.5. O Curso de Formação Inicial será promovido pela a secretaria de saúde - diretoria da atenção básica e diretoria de vigilância em saúde, não onerando gastos para os candidatos aprovados.

9. DA VALIDADE E DOS PRAZOS DE CONTRATAÇÕES

9.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária.

9.2. Para o cargo de Médico (a) Clínico Geral terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. O prazo de contratação coincidirá com o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo Impugnante, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado durante o horário de expediente junto ao órgão realizador do certame.

10.2. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de sua impugnação.

10.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados.

10.4. Ao término da apreciação das solicitações de Impugnação, será divulgado no site oficial do Município, na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

10.5. Não cabe recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

10.6. O candidato interessado poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, devendo protocolado durante o horário de expediente junto à Secretaria Municipal organizadora do certame.

10.7. O recurso administrativo será analisado e julgado pela Comissão Especial de Processos Seletivo Simplificado.

10.8. Ao término da apreciação dos recursos administrativos, será divulgado no site oficial do Município, na data prevista no cronograma, o resultado do julgamento dos recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado definitivo será publicado no site e no placar oficial do Município de Vila Propício – GO.

12.5. Durante a vigência contratual do cargo Fiscal de Vigilância Sanitária e médico Clínico Geral o servidor poderá ser transferido para qualquer unidade da saúde do município, mediante justificativa e de acordo com o interesse da Administração Pública do Município de Vila Propício – GO.

12.6. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

12.7. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público, seguindo os ditames da Lei Municipal 400/2019.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processos Seletivo Simplificado.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Vila Propício/GO, 10 de maio de 2026.


Audrey Larisse Simões Lima

Presidente da Comissão de Processos Seletivo Simplificado


Ranubia Araujo Aragão

Secretário da Comissão de Processos Seletivo Simplificado


Cristiane Pereira Silva MOURA

Membro da Comissão de Processos Seletivo Simplificado

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE
11/03/2026	Publicação do Edital
12/03/2026	Prazo para Impugnação
13/03/2026 E 16/03/2026	Período de Inscrições
17/03/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
18/03/2026	Prazo para Recurso
19/03/2026	Resultado Final
20/03/2026	Convocação do Profissionais

Audrey Larisse Simoes Lima
Audrey Larisse Simoes Lima

Presidente da Comissão de Processos Seletivo Simplificado

Ranubia Araujo Aragão Vieira
Ranubia Araujo Aragão Vieira

Secretário da Comissão de Processos Seletivo Simplificado

Cristiane Pereira Silva Moura
Cristiane Pereira Silva Moura

Membro da Comissão de Processos Seletivo Simplificado

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE
11/03/2026	Publicação do Edital
12/03/2026	Prazo para Impugnação
13/03/2026 E 16/03/2026	Período de Inscrições
17/03/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
18/03/2026	Prazo para Recurso
19/03/2026	Resultado Final
20/03/2026	Convocação do Profissionais